



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 009, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 771/2025, no valor de **R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Função	15	URBANISMO		
Sub-Função	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
Programa	0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE		
Projeto/Atividade	1066	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALÇADAS E MEIOS FIOS		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90		Aplicações Diretas	1.700.0000000	2.300.000,00

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, § 1º inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de **Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais)**, das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
CONTRATO DE REPASSE N° 975064/2025/MCIDADES/CAIXA	1.700.0000000	2.300.000,00



Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 770/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº. 769/2025, Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 06 de março de 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 009, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a **Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;**

O referido crédito é necessário para que seja contemplando no orçamento vigente, recursos para execução de passeios públicos em diversas ruas do município de Bom Jesus do Araguaia - MT, provenientes dos recursos previstos no Art. 43, § 1º inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, de **Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais)**, das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
CONTRATO DE REPASSE Nº 975064/2025/MCIDADES/CAIXA	1.700.0000000	2.300.000,00

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, os Poderes estão impedidos de realizarem despesas sem a previsão legal e a respectiva indicação da fonte de custeio e, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levam a encaminhar em “**REGIME DE URGÊNCIA**” à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 06 de março de 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL